

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 13
DE 15-06-2015**

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 15-06-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.20 horas

Términus da reunião: 18.30 horas

Resumo diário da tesouraria: 12/06/2015.....4.226.248,25 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

António Manuel Garriapa Melão

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Faltas por justificar:

----- **ABERTURA DA ATA** -----

--- A **senhora Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, começando por saudar o eleito António Melão, presente nesta reunião, em substituição do senhor Presidente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. ----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Otilia Torres** – Informou que tem recebido da parte dos pais dos alunos da Escola Alexandre Herculano, queixas relativamente ao estado de degradação do passadiço de madeira que dá acesso à Escola, que apresenta perigo para os alunos. Solicitou que a reparação seja feita no período de férias, para que no início do próximo ano letivo o passadiço reúna todas as condições de segurança para os alunos que o utilizam.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Referindo-se à Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo que terminou no passado domingo, salientou o esforço desenvolvido no sentido de estabelecer ligação da Feira à cidade, o qual foi anunciado e concretizado, destacando o papel determinante que o senhor engenheiro Pedro Torres teve nesta ligação. Ressaltou o facto de a Feira estar em mudança, nada tendo a ver com a que se realizava há anos atrás. Na sua opinião, hoje em dia é uma Feira com uma aposta clara na vertente artística e do espetáculo, deixando de ser uma Feira virada para a vertente técnico/agrícola. -----

--- Lamentou o acidente/agressão que aconteceu durante a realização deste evento, o que obviamente deixou uma marca negativa. No entanto, há nitidamente um fator relevante da ligação do Ribatejo, da valorização de Santarém enquanto cidade e capital de distrito, que faz com que a Feira deva ser aproveitada e potenciada nesse aspeto. -----

--- Por fim, saudou a forte ligação que existiu, este ano, entre a Câmara Municipal e o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, o que fez com que se colocasse este evento, tao importante, no centro do país, enquanto marca de

promoção. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** - Alertou novamente para o problema existente na estrada de ligação da cidade às Caneiras e para a urgente necessidade de resolução do mesmo, que se tem agravado, uma vez que coloca em risco, não só os automobilistas mas também os peões que por ali circulam. Trata-se de um abatimento de estrada junto a um pequeno curso de água e uma ligação importante para as Ómnias/Caneiras e de acesso à Ponte Asseca. Salientou que já tinha alertado para esta situação, nada tendo sido feito até ao momento. Neste sentido, solicita que a intervenção seja feita no período de verão, sob pena de se agravar ainda mais. -----

--- **Dois** – Informou da existência de um abatimento no pavimento, na Estrada da Estação. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** – Recordou que no ano passado, durante o período de férias, se deu o desabamento das Barreiras de Santarém e o consequente encerramento da Estrada Nacional cento e catorze. O papel da oposição, nomeadamente do Partido Socialista, foi sempre de preocupação e de tentar encontrar uma forma de olhar para o problema e encontrar uma solução. Foi feito um acordo verbal para que a disputa política saísse do centro da discussão. No entanto, decorrido que foi um ano, e indo ao Portal do Governo, pode constar que ainda não está aberto qualquer concurso, para que a Câmara Municipal de Santarém possa candidatar o arranjo das Barreiras e a reposição do tráfego na Estrada Nacional cento e catorze, considerando que cada dia que passa sem que haja uma solução, cada mês de passividade, representa muitos meses da Estrada Nacional cento e catorze fechada, com todos os constrangimentos e impacto que causa nas famílias, na vida das empresas e na economia do concelho e do distrito. Por tudo isto, perguntou qual ponto de situação e aquilo com que os munícipes de Santarém podem contar. -----

--- **Dois** – Solicitou informação acerca do lançamento do concurso para a obra do Mouchão de Pernes e da necessidade de a mesma estar concluída até trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, caso a Câmara Municipal de Santarém queira aproveitar os fundos comunitários disponibilizados para o efeito. Considerou que o tempo que resta

é muito escasso, lamentando se a Câmara Municipal perder esta oportunidade.-----

--- **Três** – Recordou que, já por várias vezes referiu o estado de degradação em que se encontra o muro do Jardim da Câmara Municipal, que está em perigo iminente de desabar, sem que nada seja feito, aumentando apenas a “área dos paliativos”. Assim, solicitou informação sobre a data em que o mesmo irá ser reparado. -----

--- **Quatro** – Reiterou o pedido de documentos de diversos processos, já formalizado por escrito, na reunião de vinte de abril do corrente ano. -----

--- **Cinco** – Voltou a referir-se à falta de limpeza das ruas do Centro Histórico, bem como à ausência de lavagem de contentores na cidade e a limpeza das rotundas. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – **Um** – Solicitou informação sobre a alteração da localização da Praça de Táxis. -----

--- **Dois** – Relativamente ao estacionamento à superfície, disse ter solicitado uma reunião com a Divisão Jurídica, a qual está a acompanhar os processos judiciais e o conflito existente entre o Município e a concessionária do estacionamento. -----

--- **Três** – Em relação às barreiras e concretamente a barreira junto à Fonte das Figueiras, realçou que é uma situação perigosa e complicada, porque todos os dias passam muitas pessoas bem como veículos naquele local.-----

--- Recordou que o senhor Ministro do Ambiente veio a Santarém para anunciar um financiamento de cinco milhões de euros para iniciar o plano global de estabilização das encostas de Santarém. Existem duas versões do protocolo que ainda não é público. No entanto, em sua opinião o que deveria constar claramente era: a responsabilidade da Administração Central de executar a obra e a definição da responsabilidade de financiamento, por parte da Administração Central, na execução desta obra. Porque este foi um compromisso assumido, há mais de dez anos, por parte da Administração Central com o Município de Santarém. O Município custeava a elaboração do projeto de execução, o que aconteceu, e a Administração Central devia custear a execução do projeto que foi elaborado/comprado pela Câmara Municipal de Santarém. Este protocolo devia prever claramente a linha de financiamentos e a responsabilidade da Administração Central na consagração desse financiamento público, seja ele através de

Fundos Comunitários ou de Orçamento de Estado; deveria garantir mais do que cooperação e informação entre as partes envolvidas; tem que ter presente que duas entidades estão em processo, aparentemente já concluído, de fusão entre as Estradas de Portugal, SA e a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP. -----

--- Destacou o facto de o senhor Presidente se ter disponibilizado para uma análise conjunta deste documento. No entanto, a Coligação Democrática Unitária vê com alguma apreensão este Protocolo e caso o mesmo venha a ser tornado público, nestes moldes, não concordarão com a versão do mesmo, pelo que deixou aqui algumas das questões que considera mais relevantes. Desconhece se existe margem, da parte do Governo, para alterar este Protocolo, apenas sabendo que, o que está, não está bem porque não garante os interesses da cidade e a mais rápida resolução deste problema. ----

--- **Quatro** – Estranhou também o atraso no arranque da obra do Mouchão de Pernes, sabendo que apesar de ser uma obra muito mais simples de executar do que a de Alcanena, o tempo vai-se tornando escasso para que a mesma esteja concluída até final do ano. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** - Enalteceu o facto de ter finalizado mais um ano letivo dos alunos do Concelho, de uma forma bastante feliz e satisfatória, porque por todo o Concelho houve a possibilidade de assistir a momentos de convívio entre pais, alunos e professores, que traduzem a alegria e o bem-estar vividos nos estabelecimentos escolares do concelho. Felicitou todos quantos levaram a cabo, com sucesso, este ano letivo. -----

--- **Dois** – Informou que relativamente à Escola Alexandre Herculano, os serviços já fizeram um levantamento exaustivo dos problemas que a ponte, junto à escola, tem identificados, estando previsto ser vedado o acesso, por aquele espaço, por razões de segurança, indo a sua reparação ser feita tão célere quanto possível. -----

--- Senhor **Vereador António Melão** – Clarificou a forma como é feita a gestão dos espaços dos museus e igrejas da cidade e a responsabilidade da Câmara Municipal em cada um deles. -----

--- **Senhora Presidente em exercício** - Agradeceu as participações e reparos de todos os

senhores Vereadores, que engrandecem e contribuem para o benefício do Concelho.-----

--- Em relação à intervenção do senhor Vereador Ricardo Segurado, subscreveu, com satisfação as suas palavras, no que toca à ligação da *Feira Nacional de Agricultura* à cidade de Santarém e à boa relação entre a Câmara Municipal e o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA., e efetivamente aquilo que traduz a satisfação da população, por ver a cidade animada em dia de início da Feira Nacional de Agricultura. -----

--- Quanto ao problema que liga a *estrada de ligação às Caneiras* disse que a situação está a ser avaliada de acordo com informação dos técnicos.-----

--- Relativamente à derrocada das *Barreiras de Santarém*, em dezasseis de agosto de dois mil e catorze, referiu ter conhecimento de que a candidatura irá avançar até final do presente mês, destacando não haver, por parte deste Executivo, passividade relativamente a um problema por demais complexo e que exige de todos a maior seriedade na resolução do mesmo.-----

--- No que diz respeito ao *Mouchão de Pernes* disse que o atraso que se verificou, não é da responsabilidade da Câmara Municipal mas sim de outra entidade envolvida. Todavia, o que importa salientar, é que o concurso vai ser lançado ainda durante o mês de junho.-

--- No que toca à questão relativa ao *muro do jardim da Câmara Municipal* afirmou que os técnicos continuam a fazer o estudo da estabilização deste muro.-----

--- Relativamente à *documentação* solicitada, por escrito, pelo Partido Socialista na reunião de vinte de abril último, irá ser reportada ao Gabinete do senhor Presidente, para que a mesma possa ser facultada.-----

--- Em relação ao reparo feito aos arranjos das *rotundas e jardins* da cidade sublinhou que aquelas que ainda não foram limpas estarão, certamente, na calendarização das atividades que irão ser desenvolvidas pelos serviços camarários.-----

--- No que se refere à *limpeza do Centro Histórico*, confirmou, pessoalmente, que o mesmo foi lavado no passado dia cinco do corrente. -----

--- Quanto à *lavagem dos contentores*, disse que este procedimento teve início no dia oito do corrente mês, estando já concluída a lavagem de todos os que se encontram

instalados no Centro Histórico, estando, neste momento, a ser calendarizadas as lavagens dos contentores instalados mais a norte do concelho. -----

--- Em resposta ao pedido de esclarecimento da *mudança da praça de táxis* disse que a autarquia, uma vez que não dispunha de meios para fazer esse trabalho, lançou um procedimento concursal que está em curso. -----

--- Relativamente ao *estacionamento à superfície* disse que no decorrer desta semana a reunião entre os mandatários será agendada. -----

--- No que concerne às sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes em relação ao Protocolo das Barreiras de Santarém, disse ter tomado nota das mesmas, indo averiguar se há margem por parte do Governo, para proceder a algumas das alterações sugeridas. -----

--- Por último, lamentou o incidente ocorrido na Feira Nacional de Agricultura, com um jovem scalabitano, solidarizando-se, com a família, em nome de todo o Executivo, fazendo o mais veemente voto de protesto numa cidade, onde em uníssono, devemos dizer não a qualquer forma de violência. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Respondendo à questão da estrada de acesso às Barreiras, disse que há registo de inúmeros municípios não estão a cumprir a sinalização, tendo as Estradas de Portugal, SA conhecimento disso. Por este facto, encontra-se agendada uma reunião para amanhã, para que a estrada seja interdita, totalmente, de uma forma mais eficaz. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Reportando-se à intervenção do senhor Vereador António Melão, disse que Santarém é uma cidade sem vida, porque efetivamente quem nela vive todos os dias ou aqui se desloca, não pode fruir da cidade.

--- A responsabilidade da Câmara Municipal não é referir o horário dos monumentos, mas sim criar condições para que a cidade possa receber condignamente todos os que aqui afluem e vivem. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse esperar que a candidatura relativamente à estabilização das Barreiras seja mesma apresentada até final do corrente mês. -----

--- Em relação aos monumentos, agradeceu e compreendeu a intenção do senhor Vereador António Melão, em responder a algumas críticas feitas nas redes sociais. Reforçou o facto de na área do turismo e dos monumentos haver muito a fazer e coisas que tem de ser melhoradas, usando ou reforçando os meios existentes. Santarém tem que ser mais ambiciosa e procurar os meios, com os parceiros que existem, incluindo os proprietários desses monumentos, procurando uma estratégia para que os mesmos estejam abertos e sejam divulgados.-----

--- Senhor **Vereador António Melão** – Disse que o objetivo da sua intervenção não foi, de forma alguma, dizer que está tudo bem mas responder a quem diz que, por hábito, os monumentos da cidade estão fechados, o que não é verdade. -----

--- No que diz respeito aos monumentos que não são propriedade deste Município, disse haver o objetivo de serem feitos protocolos, para além daquele que já existe com a Igreja da Graça, de forma a possibilitar que outros espaços sejam disponibilizados. -----

--- **Senhora Presidente em exercício** – Em relação à alma desta e de outras cidades, na sua opinião, é a alma das gentes que a vivem, a sentem, a habitam e a amam. E a alma das gentes escalabitanas é uma alma bonita e grande e naturalmente, a alma da nossa cidade é uma alma grande que importa preservar e olhar com olhos de quem gosta a cidade que vive e aprecia aquilo que ela tem de bom para oferecer, sem naturalmente deixar de ter um olhar e espírito crítico. Nunca pretendeu ter a veleidade de dizer que estamos numa cidade perfeita, mas tem a certeza que vivemos numa cidade riquíssima, em que todos nós, com o contributo e a cidadania exercida todos os dias, temos o dever de a melhorar. Apelou para aquilo que é a cidadania ativa para a construção desta cidade, como um lugar de encontro, paixão e afetos. -----

--- Em sua opinião, Santarém não é uma cidade moribunda, é uma cidade bonita, com problemas, como de resto muitas cidades do mundo, mas uma cidade de gente com alma grande, que fará com que esta cidade seja mais atrativa e que aqueles que a visitam e os que cá vivem a olhem como cheia de potencial.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **JOSÉ SANTO AMARO**, residente na Rua Dr. Ramos Horta, número dezassete, Jardim de Baixo, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de informação prévia para alteração de uso de garagem coletiva para armazém/loja, sito na Rua Professor Pinto Correia, número três, lote cinco - cave esquerda, também nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “Relativamente ao pedido de informação prévia referente a uma alteração de uso de garagem coletiva para armazém/loja para a fração N de um edifício de habitação coletiva, lote cinco, cumpre informar o seguinte: -----

--- **Um)** O edifício de habitação coletiva está implantado no lote cinco do loteamento cujo requerente é “Madeira, Rafael e Pereira, Sociedade de Construções Limitada” e possui alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, com aditamentos números um/dois mil e quatro, dezanove/dois mil e sete, um/dois mil e dez, três/dois mil e doze e dois/dois mil e treze;-----

--- **Dois)** O edifício designado por lote cinco, foi licenciado através do processo de obras número zero um-dois mil e três/duzentos e cinquenta e nove, e possui licença de utilização número três mil oitocentos e oitenta e quatro/dois mil e sete, de vinte e cinco de Maio de dois mil e sete;-----

--- **Três)** Pela análise aos usos e parâmetros urbanísticos presentes no aditamento número dois/dois mil e treze ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um verifica-se que, para o lote cinco, apenas é autorizado o uso habitacional, por outro lado, a afetação da fração N ao uso pretendido pelo requerente inviabilizaria cinco lugares de estacionamento automóvel, passando o lote a possuir vinte e sete lugares de estacionamento, quando a capitação mínima para o mesmo é de trinta e dois lugares. ----

--- **Conclusão:** -----

--- Pelo exposto considera-se que a presente pretensão, nos moldes atuais, não reúne condições de viabilização.” -----

--- Assim, e não tendo sido obtida resposta por parte do requerente no âmbito da audiência prévia dos interessados, prevista nos artigos cento e vinte e um e cento e vinte e dois do Código do Procedimento Administrativo, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, praticada a audiência prévia dos interessados, sem pronúncia do interessado, propõe-se a indicação ao requerente que a pretensão não tem condições de viabilidade, ao abrigo do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.

--- Sujeito a deliberação camararia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é viável a pretensão em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **ANA CRISTINA ALVES D’ANDRADE VAZ PORTUGAL E OUTROS**, residentes no Largo da Alcáçova, número dois – primeiro, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de receção provisória parcial das obras de urbanização – rede de águas e esgotos, referente ao alvará de loteamento número um/dois mil e sete, de uma propriedade sita no Casal das Figueiras, Chã da Solapa, também nesta cidade.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte:-----

--- “Relativamente às infraestruturas de abastecimento de água e redes de águas residuais domésticas, estão reunidas as condições para a sua receção provisória. -----

--- Nesta conformidade, as obras correspondentes às infraestruturas em causa reúnem condições para a receção provisória.”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:--

--- “Nos termos preconizados pela Comissão Técnica de Vistorias e elementos responsáveis pela urbanização, haverá condições para deliberar a receção provisória e parcial das infraestruturas do loteamento (redes de águas e esgotos domésticos), possibilitando a sua integração no domínio público municipal. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- Por último, também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. À consideração do senhor Vereador do urbanismo, a receção provisória e parcial das infraestruturas do loteamento em apreço, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber provisória e parcialmente as obras de urbanização, em face das informações técnicas emitidas e auto de vistoria.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. GINESTAL MACHADO**, com sede na Praceta Bento Jesus Caraça, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile de finalistas, nos dias cinco e seis de junho, na casa do campino (ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de junho de dois mil e quinze).-

--- De **ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua trinta e um de janeiro, número trinta e dois, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de música e animação com crianças, no dia catorze de junho, no jardim da liberdade (ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de junho de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial, nos dias vinte e sete e vinte e

oito de junho, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de maio de dois mil e quinze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional cento e oito - cento e dez, Portela das Padeiras, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização para a realização de festival de folclore, nos dias vinte e nove a trinta e um de maio, na Urbanização Quinta das Trigosas, Besteira, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e dois de maio de dois mil e quinze). -----

--- De **CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS**, com sede na Quinta das Cegonhas, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização para a realização da Feira nacional da agricultura, nos dias seis a catorze de junho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de junho de dois mil e quinze). -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram o pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Mais foi de liberado remeter a proposta de reconhecimento de interesse municipal da isenção das taxas referentes ao evento feira nacional da agricultura dois mil e quinze, do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, à assembleia municipal nos termos da lei. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos da alínea d) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número seis, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número seis, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais e Funções Económicas importam no valor global de quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com uma abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE E AMPLIAÇÃO DE BALNEÁRIOS NA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM" - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número trinta e dois, de vinte e seis de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “No decurso da empreitada em título, adjudicada à empresa Obragoito – Construções e Obras Públicas, Limitada, verificou-se a execução de trabalhos contratados, após a conclusão do prazo legal previsto. -----

--- Relativamente a este assunto importa efetuar o seguinte procedimento:-----

--- Um – A empreitada foi consignada no dia treze de maio de dois mil e catorze; -----

--- Dois – A comunicação ao adjudicatário, da aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde-Fase de Obra, foi efetuada no dia trinta de abril de dois mil e catorze; -----

--- Três – A empreitada apresentava um prazo legal de noventa dias, sendo o dia da

conclusão, onze de agosto de dois mil e catorze;-----

--- Quatro – A conclusão dos trabalhos da empreitada ocorreu no dia quatro de dezembro de dois mil e catorze.-----

--- Face ao definido no plano de trabalhos integrante da proposta do adjudicatário, a empreitada em causa iniciou-se a um ritmo anormalmente baixo, tendo a fiscalização, desde o início dos trabalhos, manifestado a sua preocupação relativamente ao facto de se verificarem atrasos nos trabalhos, solicitando ao empreiteiro que procedesse às diligências necessárias ao cumprimento do prazo da empreitada. A direção de obra sempre referiu estar consciente e que iria tomar as providencias que estivesse ao seu alcance, para recuperar o tempo perdido, situação que nunca se verificou. A fiscalização alertou ainda para o facto da carga de mão-de-obra e de equipamentos, desde o início da obra e semana após semana, continuar muito aquém do definido no plano de trabalhos entregue com a proposta (situações registadas em atas de reunião de obra).-----

--- No dia vinte e três de julho de dois mil e catorze, foi enviado ofício ao empreiteiro, com notificação para no prazo de dez dias, apresentar um plano de trabalhos modificado, com as medidas necessárias à recuperação do atraso verificado, que à data, já era de cinquenta e oito dias, em relação ao definido no plano de trabalhos, situação que colocava seriamente em risco a conclusão da obra dentro do prazo previsto. Esta notificação não obteve qualquer resposta do empreiteiro.-----

--- Posteriormente o adjudicatário, através de carta datada de quatro de agosto de dois mil e catorze, veio requerer que lhe fosse concedida uma prorrogação do prazo global da execução da empreitada por um período de vinte e um dias, justificada essencialmente pelo facto de existirem diversas infraestruturas não cadastradas na zona de implantação do novo balneário, as quais teriam conduzido a atrasos. Contudo, após análise ao pedido, o empreiteiro foi informado que o mesmo não seria aceite, através de ofício enviado a vinte de agosto de dois mil e catorze.-----

--- A partir da data de conclusão do prazo da empreitada, foram remetidas ao empreiteiro, mais duas comunicações, via fax, a informar da possibilidade de aplicação de sanção contratual por atraso na execução dos trabalhos e com definição do valor

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

provisório da mesma, em função do atraso registado à data.-----

--- Importa ainda referir que se considera que os atrasos verificados são da exclusiva responsabilidade do empreiteiro, na medida em que não existiram impedimentos excepcionais ao normal desenvolvimento dos trabalhos e mesmo aquando do surgimento de indefinições em obra, a fiscalização agiu com a diligencia que era exigida, não comprometendo o normal desenrolar da obra. -----

--- Considera-se ainda que os atrasos verificados se deveram à dificuldade, por parte da entidade executante, de coordenação dos trabalhos em obra e do seu planeamento, bem como a não aquisição atempada dos equipamentos a instalar. -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a aplicação de sanção contratual por atraso na conclusão dos trabalhos, conforme previsto no artigo quatrocentos e três do Código dos Contratos Públicos, de acordo com cálculo que se apresenta de seguida: -----

Preço Contratual	Sanção Contratual Diária	Dias de Atraso	Valor Total
252.819,31€	252,82€	115 dias	29.074,30€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção contratual por atraso na conclusão dos trabalhos, da empreitada de “Construção do campo de futebol de sete e ampliação de balneários na Escola Superior Agrária de Santarém”, à empresa Obragoito – Construções e Obras Públicas, Limitada, no montante total de vinte e nove mil setenta e quatro euros e trinta cêntimos, conforme previsto no artigo quatrocentos e três, do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o cálculo apresentado na informação anteriormente transcrita.-----

--- **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL/PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – PRIMEIRO TRIMESTRE/DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Foi presente o Relatório de Execução do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), alusivo ao período que terminou a trinta de março de dois mil e quinze. -----

--- Sobre este assunto, o senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, proferiu a seguinte intervenção: -----

--- Disse que este relatório segue uma opção de análise temporal da informação que do ponto de vista da Coligação Democrática Unitária acaba por não tornar a mesma informação o mais clara possível. Apenas é feita a avaliação dos resultados de janeiro a março de dois mil e quinze, por comparação com o primeiro trimestre de dois mil e catorze e ao mesmo período de dois mil e treze, não sendo feita a extrapolação analisada, a qual permitiria ter uma visão de conjunto mais integrada, que assim fica ausente. -----

--- Em sua opinião, embora sejam realidades comparáveis, não o deveriam ser. Isto porque no primeiro trimestre de dois mil e treze/dois mil e catorze, estávamos numa fase diferente daquela em que nos encontramos atualmente, o que induz a resultados animadores, em termos de cumprimento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). -----

--- O que foi previsto em dois mil e catorze, foi uma redução da dívida total de nove vírgula doze por cento. Face a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, os dados do primeiro trimestre apresentam uma variação favorável de menos dois vírgula trinta e um por cento, passando a dívida de setenta e sete milhões cento e cinquenta e quatro mil euros para setenta e cinco milhões e trezentos mil euros. Contudo, na informação apresentada na Assembleia Municipal esses valores tem uma variação desfavorável, isto é, o aumento da dívida para setenta e seis milhões novecentos e trinta e seis mil euros. Logo, a dívida aumentou em relação a trinta e um de março de dois mil e quinze em mais um milhão e seiscentos mil euros. Acresce a este facto, que a receita prevista, quer a trinta e um de março quer a vinte e um de abril, não ultrapassa os trinta e sete milhões de euros, logo muito inferiores às orçamentadas para dois mil e quinze, na ordem dos quarenta e seis milhões e trezentos mil euros. -----

--- Perante esta análise, questionou o que pretende a Câmara Municipal fazer. Chamou ainda a atenção para o relatório da Direção Geral das Autarquias Locais que já apontava para alguns problemas relativamente àquilo que era a receita prevista e não concretizada.

--- **Senhora Presidente em exercício** - Começou por analisar os aspetos menos positivos do documento, concretamente, o aumento das despesas com pessoal, ainda que seja ligeiro, assim como com a aquisição de serviços e as despesas de investimento. Uma

diminuição do valor em caixa e depósitos bancários, assim como, um aumento da dívida de médio e longo prazo, fruto da utilização do empréstimos do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e do Plano de Saneamento Financeiro. -----

--- Dos aspetos positivos, salientou a diminuição do endividamento na ordem de seis milhões de euros em um ano. Assim como uma diminuição em oito vírgula quatro milhões de euros da dívida de curto prazo, o que representa um decréscimo de quarenta e três vírgula cinco por cento. Houve um aumento da receita efetiva que se traduz em praticamente todas as rubricas. Diminuição da despesa efetiva em trezentos e quarenta e cinco mil euros, com especial incidência nas transferências correntes e de capital, juros e outros encargos e passivos financeiros. Um aumento do valor do imobilizado e em aplicações de tesouraria. Uma diminuição do valor total do passivo em menos nove milhões de euros. -----

--- Disse ainda verificar-se uma diminuição dos custos financeiros e um aumento nos proveitos com vendas e prestações de serviços, impostos e taxas e transferências e subsídios obtidos. Diminuição do valor do serviço da dívida, em cerca de oitocentos mil euros, o que corresponde a menos sessenta por cento. -----

--- Salientou o facto de a dívida da autarquia em trinta e um de março de dois mil e quinze já ser inferior à prevista no Plano de Ajustamento Financeiro para trinta e um de dezembro deste mesmo ano e ainda a diminuição do montante dos pagamentos em atraso em cerca de nove milhões de euros. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, aprovar o relatório de acompanhamento do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, alusivo ao período que terminou no passado dia trinta e um de março, e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento e monitorização previstos na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto. -

--- O referido documento dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE DOIS MIL E**

CATORZE-----

--- Foi presente o Relatório e Contas Consolidadas do Município de Santarém, relativo ao exercício do ano de dois mil e catorze.-----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Procedeu à análise ao preâmbulo do documento e sublinhou o facto das diversas alterações legislativas e de atribuições e competências dos Municípios, terem levado a que hoje o Município de Santarém tenha apenas duas empresas municipais: a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA e a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. Referiu que, na sua opinião, durante os dez anos de governo do Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Santarém foram tomadas decisões prejudiciais para o Município e para os trabalhadores do Município, as quais levaram a que hoje se tenham estas duas empresas municipais.-----

--- Considerou que não foi o facto de a legislação ter mudado, mas sim as decisões políticas tomadas que, na sua opinião, foram erradas, com custos para o Município e simultaneamente para os trabalhadores.-----

--- Há três conclusões que se podem tirar. A dívida consolidada de curto/médio/longo prazo da Câmara Municipal de Santarém ascende aos cem milhões de euros, havendo uma redução em cinco milhões no valor desta dívida, comparativamente a dois mil e treze e dois mil e catorze. No entanto, considerou que o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) fez com que essa dívida reduzisse, bem como o prazo médio dos pagamentos, o que na sua opinião foi pouco.-----

--- Na sua perspetiva, aquilo que este documento apresenta, é que o total do passivo da Câmara Municipal de Santarém, a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, era de cerca de cento e cinquenta milhões de euros, número que o Partido Social Democrata sempre tem refutado.-----

--- Estas são as três evidências, afirmou: a primeira é que a dívida consolidada a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze era de cento e três milhões de euros. A segunda que o total do passivo chega aos cento e quarenta e quatro milhões de euros e por último, que se não fosse o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), que veio dar uma

grande ajuda, esta redução efetiva de cinco milhões de euros, não teria sido feita.-----

--- Considerou ser natural, que no documento apresentado, apenas venha explanado, as empresas em que a autarquia tem uma administração direta. No entanto, há um conjunto de empresas participadas pelo Município, sobre as quais nunca o Partido Socialista teve informação. Por este facto, solicitou esclarecimentos sobre o papel efetivo da Câmara Municipal e o objetivo de curto/médio/longo prazo para a participação do Município, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, na DET-Desenvolvimento empresarial e Tecnológico, SA, na PARQUISCALABIS - Parque de Negócios de Santarém, SA, na Santacarnes, na Tágusgas, na Escola Profissional de Vale do Tejo e na Lt - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Recordou que, em abril passado, a Coligação Democrática Unitária votou contra, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal, as Contas da Câmara Municipal de Santarém, relativas ao ano de dois mil e catorze.-----

--- Votaram contra, não porque os números constantes das mesmas lhe oferecessem dúvidas quanto à sua exatidão ou correção, pois confiam no trabalho dos funcionários que os elaboraram, mas essencialmente, porque a leitura política que fizeram, foi de ausência de estratégia para inverter um rumo muito preocupante de estagnação e degradação das condições de vida das populações e de agravamento de uma crise, que não é apenas nacional, mas também concelhia, fruto de uma atuação culposa do Partido Social Democrata, à frente dos destinos da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Da leitura do atual documento, verificou aumento de impostos, falta de investimento, aumento da dívida a terceiros, receitas correntes insuficientes para as despesas correntes e redução de receitas para as freguesias, no momento em que as mesmas veem aumentadas as suas competências. -----

--- As contas consolidadas do Município, que incluem a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA e a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, não alteram, antes confirmam, as críticas que a Coligação Democrática Unitária fez às Contas do Município de Santarém. -----

--- Salientou que os documentos que lhe foram facultados, não sendo muito extensos, permitem-lhe tirar conclusões de que o total do passivo da Câmara Municipal de Santarém já era mau na ordem dos cento e dezasseis milhões de euros de dívida, o total consolidado dispara para cima de cento e quarenta e quatro milhões de euros. Por outro lado, em termos do que é a dívida a fornecedores e a dívida à banca, são, efetivamente, cerca de cento e três milhões de euros, ou seja, o valor continua a ser muito substancial. O valor total da receita prevista para dois mil e quinze, o qual apesar de previsional, deve ser tido em conta, representa trezentos por cento, ou seja, três anos de receitas municipais, o que não pode deixar de ser considerada uma situação extremamente débil e frágil a da Câmara. -----

--- Aproveitou ainda, para chamar a atenção, para uma situação que a Coligação Democrática Unitária, tem várias vezes alertado e que o Revisor Oficial de Contas, veio, mais uma vez, dar-lhe razão, que é a correção ao endividamento. -----

--- Concluiu, referindo que a realidade dos números é inegável e continua a ser francamente preocupante. -----

--- **Senhora Presidente em exercício** – Referiu que, efetivamente, a realidade dos números é inegável, acrescentando que o total do passivo é de cento e quarenta e quatro milhões de euros, quatro milhões e setecentos mil euros, abaixo do verificado em dois mil e treze. Salientou que não pode ser dito, que a Câmara Municipal só reduziu em cinco milhões de euros a sua dívida, porque se está a analisar contas consolidadas de um grupo e não apenas da Câmara Municipal, individualmente. -----

--- Recordou que os senhores Vereadores do Partido Socialista, não quiseram deixar avaliar as participações, quer do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, quer da Escola Profissional do Vale do Tejo, para que estas pudessem ser vendidas, uma vez que reprovaram a proposta de Parecer Prévio Vinculativo para a contratação de um Revisor Oficial de Contas que permitiria avaliar as participações do Município, nestas duas entidades, para que desse modo se pudesse saber quanto é que valem. -----

--- Por fim, ressaltou os números do balanço consolidado, concretamente, um ativo de

duzentos e setenta e cinco vírgula cinco milhões de euros, que cresceu sete vírgula oito milhões de euros. Fundos próprios, no valor de cento e trinta e um mil vírgula um milhões de euros. Cresceu, doze vírgula seis milhões de euros. Um passivo de cento e quarenta e quatro milhões, levou a enfatizar este número, dada a diminuição de quatro vírgula sete milhões, relativamente a dois mil e treze. -----

--- Destacou, que todos os resultados, à exceção dos resultados extraordinários, diminuíram face ao ano anterior. Os resultados operacionais, diminuíram um vírgula nove milhões. A capacidade de autofinanciamento cresceu, em relação a dois mil e catorze. Os indicadores de liquidez cresceram impulsionados pelo crescimento de liquidez, verificado no Município de Santarém. Esta situação foi motivada pelos pagamentos efetuados no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). O indicador, prazo de segurança de liquidez aumentou, tanto em termos individuais, como em termos de consolidado. -----

--- Concluiu, afirmando que esta é a realidade inegável dos números.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Considerou que, relativamente à questão da estratégia e objetivos que a Câmara Municipal de Santarém tem nas suas participadas, a resposta dada, foi pior que uma não resposta. Neste sentido, reformulou a questão de, à exceção da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA e Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, qual a avaliação que a Câmara Municipal faz e que objetivos e estratégia tem nas restantes empresas.-----

--- Reiterou, o facto de terem entrado na autarquia quarenta e cinco milhões de euros, através do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e Plano de Saneamento Financeiro e a dívida real consolidada, só ter diminuído cinco milhões de euros.-----

--- Senhor **Vereador António Melão** – Referiu existir uma forma apenas para analisar os números. O que ressalta da análise do documento, é que os resultados líquidos da Câmara Municipal passaram de dois milhões e oitocentos mil euros, para quatro milhões e setecentos mil euros, sendo isso, o que vai ficar para a história. Basta ver que a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA está num ciclo de investimento, para se perceber que, automaticamente, a dívida da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA tem que

aumentar. E aumentando esta dívida, automaticamente, o consolidado aumenta, não havendo outra forma de o fazer. -----

--- Disse ainda, que ao medir-se a eficiência do trabalho que foi feito, ao nível dos resultados operacionais, a Câmara Municipal de Santarém passou de um resultado de três milhões e setecentos mil euros, para um resultado de três milhões e novecentos. Ao nível dos custos financeiros, os resultados financeiros, passaram de menos um milhão e setecentos mil euros, para menos cento e setenta e três mil euros. O resultado líquido da Câmara Municipal passou de dois milhões e oitocentos mil euros, para quatro milhões de euros. Os números são irrefutáveis. -----

--- Em relação à dívida, disse que, olhando para o consolidado, se se olhar para a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA e a isolarmos, a conclusão é que a dívida efetivamente diminuiu. No entanto, a partir do momento em que a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA aumenta o endividamento da forma que o fez, o consolidado terá que aumentar, não havendo forma, nem outra maneira de ler os números. -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente em exercício e Vereadores do Partido Social Democrata, voto contra do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar as Contas Consolidadas do Município de Santarém, do Exercício de dois mil e catorze e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos do número dois do artigo setenta e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

--- O referido documento dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A NERSANT - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente, para ratificação, o Protocolo de Colaboração, assinado no dia dois do corrente, entre a Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, o Município

de Santarém e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, com o objetivo de impulsionar a regeneração e reabilitação urbanas na cidade de Santarém, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- Relativamente a este documento, verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Referiu que acompanha os objetivos e princípios que subjazem este protocolo. No entanto, os termos em que o mesmo vem redigido, suscitam-lhe dúvidas, nomeadamente do âmbito que o mesmo pretende abranger e no que se irá traduzir, o que apesar dos bons objetivos deixa mais dúvidas do que certezas. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Considera ser este momento muito inicial, para a avaliação deste protocolo, que vem como uma carta de intenções entre três entidades, o agente local a Câmara Municipal de Santarém, o agente proprietário a Santa Casa da Misericórdia de Santarém e o agente facilitador, do ponto de vista de aproveitamento dos Fundos Comunitários, a Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

--- Terá de ser dado algum tempo, para se ver qual o papel e a relação clara entre estas três entidades, uma vez que se desconhece os *timings* existentes para a concretização deste protocolo. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Revê-se em tudo o que foi dito anteriormente, pelo senhor Vereador Ricardo Segurado. De facto, a Câmara Municipal, enquanto subscritora deste Protocolo, entende que o grupo terá de ser formado e que tudo será fixado, após a sua constituição. De momento, trata-se de uma carta de intenções, que no seu ponto de vista, é um sinal bastante pertinente, relativamente aquilo que é o interesse do Centro Histórico e a motivação que começa a surgir em torno do Centro Histórico. -----

--- Relembrou que o problema do Centro Histórico é antigo e que tem muito a ver com a situação socio/económica do país e sobretudo a situação que o país atravessou nos últimos trinta/quarenta anos, em que houve uma transformação social. Em seu entender, neste momento, começam a haver condições objetivas para encararmos o Centro

Histórico de uma forma mais clara, assertiva e com maior otimismo. -----

--- Este Protocolo tendo como parceiro a Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, demonstra precisamente isso, sendo um sinal para a Câmara Municipal e para este Executivo, que deixa muito entusiasmo. -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, ratificar os termos do Protocolo de Colaboração, assinado no dia dois do corrente, entre a Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, o Município de Santarém e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, para a reabilitação urbana do Centro Histórico. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Idália Serrão, por se encontrar ausente da sala.-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “A CDU – Coligação Democrática Unitária absteve-se nesta votação. Ouviu o que a bancada do PS – Partido Socialista disse e as respostas da parte do PSD – Partido Social Democrata às questões que colocámos mas as mesmas não tranquilizaram de todo, pois sendo embora certo que o protocolo deixa muito em aberto e remete para o grupo de trabalho a definição de um conjunto de questões como o plano de negócios, programa de usos, análise de financiamentos e subsídios, coordenação de projetos etc, a verdade é que o protocolo cria já uma moldura de obrigações entre as três partes e, portanto, o que estamos a criar aqui não é um grupo de trabalho para avaliar a celebração futura de um protocolo de entendimento entre estas três entidades e, eu volto a sublinhar, entendimento esse que a CDU – Coligação Democrática Unitária considera muito importante não apenas com estas entidades mas com outras que tem um papel importante no centro histórico. Portanto os objetivos e as entidades não são o que nos levanta dúvidas o que nos levanta dúvidas, são os termos de um protocolo que cria já obrigações de priorização, por exemplo na intervenção dos imóveis que são pertença da santa Casa da Misericórdia e refere já aquisição de imóveis, sua venda e arrendamento. E, portanto,

isto se fosse de facto a criação de um grupo de trabalho para preparar um protocolo nós estaríamos de acordo mas nestas circunstâncias em que há um protocolo já assinado mas com muitos espaços em branco embora criando já obrigações de parte a parte, a CDU – Coligação Democrática Unitária obviamente não poderia votar a favor.” -----

--- PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO E RESPETIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO PLANALTO DE SANTARÉM-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número dezasseis, de nove do corrente, da **Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos – Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho**, do seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém pretende regenerar e revitalizar as áreas de reabilitação urbana, integrando as dimensões, física, funcional, social, cultural e económica, mobilizando as pessoas, os parceiros e os recursos para ações integradas e sustentáveis que valorize o património edificado, a matriz identitária e o desenvolvimento social e económico. -----

--- Assim sendo, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação assumindo-se esta *“como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”*-----

--- De acordo com o artigo sétimo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a reabilitação urbana é promovida pelos Municípios através da delimitação de áreas de

reabilitação urbana (ARU) e da operação de reabilitação urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio. -----

--- Neste contexto, o Município de Santarém posicionou-se com o apoio da Lt - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA , a fim de aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Planalto de Santarém e respetiva Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Planalto de Santarém. -----

--- Com a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), o Município confere aos proprietários de edifícios ou frações localizadas no seu interior, o direito de acesso a apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana e encarregou a Lt - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA da preparação do projeto da operação de reabilitação urbana. -----

--- O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi concebido com base no levantamento efetuado ao estado de conservação do edificado, do espaço público e de uma primeira estimativa do investimento a realizar na reabilitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU). O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi concebido com base no levantamento efetuado ao estado de conservação do edificado, do espaço público e de uma primeira estimativa do investimento a realizar na reabilitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU). O Programa Estratégico de reabilitação Urbana é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

--- Face ao exposto, sugere-se à Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar os seguintes pontos: -----

--- Um – A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e respetiva Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Planalto de Santarém, por um período de quinze anos, de acordo com o artigo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto; -----

--- Dois – Após a deliberação do número anterior, a Câmara Municipal propõe remeter os mesmos, à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com os artigos treze e dezassete do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto.-----

--- Posteriormente às deliberações dos pontos anteriores, a Câmara Municipal remete os elementos aprovados para:-----

--- Um – Apreciação do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, de acordo com o número três do artigo dezassete do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação a Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto;-----

--- Dois – Dá início ao processo de discussão pública, de acordo com os números três e quatro, do artigo setenta e sete, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na sua atual redação o Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por remissão do número quatro, do artigo dezassete do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação a Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto.”-----

--- Sobre o assunto, verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Começou por referir que a área de delimitação de intervenção e reabilitação urbana do planalto de Santarém já foi aprovada pela Câmara em dezanove de novembro de dois mil e doze e em onze de janeiro de dois mil e treze pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana conforme verificou no site da Câmara. Acrescentou que no mesmo site é referida a aprovação da Área de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e de Alfange e a sua publicação em Diário da República. Disse ter dúvidas sobre se a Área de Reabilitação Urbana do Planalto de Santarém também foi publicada em Diário da República. -----

--- Referiu que também tem dúvidas sobre o que se está a aprovar, se é uma alteração da delimitação ou uma nova delimitação por a primeira ter caducado. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Confirmou que a Área de Reabilitação Urbana do Planalto está aprovada e foi publicada em Diário da República. -----

--- Esclareceu que esta proposta surge porque na análise que foi feita e tendo em conta os objetivos que se pretendem para a intervenção no planalto percebeu-se que a Área de Reabilitação Urbana não compreende a Escola Prática de Cavalaria o que significaria que a possibilidade de intervenção naquele espaço através de fundos comunitários ficava excluída e portanto um dos objetivos apresentar esta proposta é precisamente o de alargamento da área de Reabilitação Urbana do Planalto no sentido de incluir a Escola Prática de Cavalaria para que se possa integrar numa estratégia de regeneração urbana. -

--- Por outro lado a Área de Reabilitação Urbana do Planalto que está aprovada e publicada é uma ARU simples ao contrário do que acontece na Ribeira de Santarém e Alfange que é uma ARU sistemática onde se inclui a intervenção em espaço público, rede de infraestruturas. -----

--- Considerou que a intervenção no centro histórico e dentro da área delimitada da Área de Reabilitação Urbana deve ser mais profunda nomeadamente ao nível do espaço público e, por essa razão, também se propõe a alteração de ARU simples para sistemática. -----

--- Concluiu referindo que as propostas são de alteração de uma Área de Reabilitação Urbana simples para uma sistemática e de alargamento para que se possa incluir a área da Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Senhor **Vereador Madeira Lopes** – Interveio novamente questionando se em dois mil e doze foi aprovada também a operação de regeneração urbana e se chegou a ser implementada ou foi apenas aprovada a delimitação. Referiu que em dois mil e doze foi anunciada a intenção de uma bolsa fundiária com envolvimento de um banco, questionando se esta intenção permanece. -----

--- Comentou que há uma similitude muito grande entre a fundamentação desta proposta e alguns dos textos que foram produzidos durante a apresentação do plano de

intervenção do centro histórico. Acrescentou que na apresentação do plano de intervenção do centro histórico viu algumas expressões que lhe pareceram pouco claras e que fazem sentido nesta proposta. -----

--- Declarou que alguns dos projetos lhe suscitam dúvidas e que, embora estando prevista a discussão pública, no seu entender seria mais útil fazer um debate mais alargado à oposição que não faz parte desta Câmara Municipal. -----

--- Colocou a seguir algumas dúvidas relativas aos documentos em apreço que na sua opinião contem lapsos, como no caso da Torre das Cabaças onde é dito que tem espólio de Braamcamp Freire, assim como que o museu da gastronomia vai lá ser instalado. Referiu ainda que o Museu da Memória de Abril e o Museu de Santarém aparecem já com uma área definida, solicitando confirmação. -----

--- Solicitou também esclarecimentos sobre o polo equestre e o silo definidos para a Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Disse ter sido apresentado um relatório no início do ano sobre o desenvolvimento do trabalho no âmbito da Área de Reabilitação Urbana. Na sua opinião o trabalho que foi desenvolvido não foi exatamente aquele que se desejava devido às dificuldades que existem no centro histórico e, portanto, ao promover-se esta alteração pretende-se precisamente criar condições para que a intervenção possa ser mais profunda até porque a Área de Reabilitação Urbana simples envolve em grande medida os privados e portanto se a iniciativa dos privados não for grande os resultados também não o serão. -----

--- Confirmou que o documento tem alguns lapsos que entretanto foram corrigidos, tendo distribuído a errata. Disse ter havido também uma correção de todas as fichas de projetos que estão elencados, tendo sido acrescentados mais dois: a requalificação e beneficiação das ruas do centro histórico e a requalificação e beneficiação da Praça Visconde Serra do Pilar. -----

--- No que se refere à construção de um silo automóvel disse que se deve à situação já existente, uma vez que estão lá instalados tribunais e um conjunto de serviços camarários que levam a que haja a necessidade de estacionamento. -----

--- Acrescentou que há a perspectiva de poder reforçar os usos naquele espaço não só a nível de serviços mas eventualmente com outras valências, uma delas o aproveitamento das infraestruturas picadeiro e cavalaria que estão subaproveitadas e faz todo o sentido o reaproveitamento daquela infraestrutura sobretudo num quadro de dificuldades como o que se está a viver. -----

--- Referiu que todo este conjunto de usos vai aumentar a necessidade de estacionamento naquele espaço e portanto está-se a perspectivar o futuro com uma solução que confira maior dignidade e maior funcionalidade a todo aquele território. -----

--- Declarou que os projetos identificados são considerados importantes e fundamentais para poder potenciar esta Área de Reabilitação Urbana sistemática. -----

--- Referiu que o documento tem várias citações do plano de ação do centro histórico porque se está a trabalhar exatamente o mesmo território e porque há estratégias que se vão cruzar necessariamente. O plano de ação é também um documento fundamental para alavancar a dinamização do centro histórico. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente em exercício e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Planalto de Santarém, por um período de quinze anos, de acordo com o artigo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto. -----

--- Mais foi deliberado remeter os mesmos à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, de acordo com os artigos treze e dezassete, do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número trinta e dois/dois mil e doze, de catorze de agosto. -----

--- As plantas de localização da unidade de intervenção, dão-se aqui por reproduzidas (Documento V e VI), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS**

DO MÉDIO TEJO - CORREÇÃO DA ÁREA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

--- Foi presente a informação número quinze, de quatro do corrente, da **Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos – Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho**, que se transcreve: -----

--- “A presente informação vem na sequência da emissão do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do número quatro do artigo cem e do número quatro do artigo cento e nove, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)), sobre a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém e o estabelecimento de medidas preventivas, para a área de intervenção com dez mil cinquenta e oito virgula dezoito metros quadrados, localizada na Quita do Mocho, freguesia da Várzea, visando o licenciamento das infraestruturas destinadas a operação de gestão de resíduos da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo (...). -----

--- Face ao exposto e após o cumprimento de todos os requisitos legais em vigor, considera-se estarem reunidas todas as condições para se proceder à retificação da nova área, a sujeitar à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal. Assim sendo, sugiro ao senhor Vereador Luis Farinha, a agendamento deste assunto em reunião de Câmara, por forma a poder ser proposto à Assembleia Municipal a sua aprovação, de acordo com a alínea b) do número dois, do artigo cem e do número um do artigo cento e nove, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, a proposta de suspensão parcial, pelo período de dois anos, do Plano Diretor Municipal, bem como as Medidas Preventivas, para a área de dez mil e

cinquenta e oito vírgula dezoito metros quadrados, correspondente à área onde se encontram instaladas infraestruturas destinadas às operações de gestão de resíduos da iniciativa e responsabilidade da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, localizada na Quinta do Mocho, freguesia da Várzea, de acordo com o estabelecido na alínea b) do número dois do artigo cem e do número um do artigo cento e nove, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)). ----

--- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS - PROTOCOLOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número quarenta e cinco, de trinta e um de março último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito dos Protocolos de Transferência de Competências com os Agrupamentos de escolas do Concelho, celebrados a vinte e sete de julho de dois mil e nove, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho e após proposta de atualização de minuta dos Protocolos já remetido para a Divisão Jurídica, vimos por este meio apresentar encargos relativos ao próximo Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, para efeito de cabimentação:-----

Ano letivo 2014/2015			
Agrupamento	Manutenção e Apetrechamento	Fornecimento refeições	Total
Afonso Henriques	10.000,00€	-	10.000,00€
Alexandre Herculano	5.000,00€	5.000,00€	10.000,00€
Ginestal Machado	5.000,00€	5.000,00€	10.000,00€
Sá da Bandeira	5.000,00€	5.000,00€	10.000,00€
Total	25.000,00€	15.000,00€	40.000,00€

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a cabimentação da verba total de quarenta mil euros a ser transferida aos Agrupamentos em setembro de dois mil e catorze, para manutenção e apetrechamento: gestão dos refeitórios das Escolas sede,

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

referente ao Ano Letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze, bem como a celebração da nova minuta de Protocolo com todos os Agrupamentos (...), tendo em conta as alterações verificadas no concelho desde julho de dois mil e nove (data em que se celebram os Protocolos iniciais), nomeadamente as agregações e homologação de Agrupamentos, bem como algumas situações que eventualmente necessitem de revisão ou atualização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos no montante total de quarenta mil euros, referente ao Protocolo de Transferência de Competências, no âmbito da Educação, para o Ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, a transferir para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, de harmonia com o explanado na informação da Divisão de Educação e Juventude.-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS REFERENTES À TARIFA DE RSU - MARTINHO AUTO, LIMITADA**-----

--- Na sequência do ofício da empresa Martinho Auto, Limitada, de seis de janeiro de dois mil e nove, devolvendo as faturas números 20080364, 20080365, 20080366, 20080367, correspondente aos anos de dois mil e quatro, dois mil e cinco, dois mil e seis e dois mil e sete, respetivamente, bem como as faturas números 20080368, 20080446, 20080539, 20080568 e 20080597, referentes a alguns meses de dois mil e oito, relativas ao pagamento da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, em virtude de não possuírem nenhum contentor para depósito dos respetivos resíduos.-----

--- Sobre este assunto e em cumprimento do solicitado, em vinte de maio findo, pelo senhor Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a **Fiscalização Municipal** emitiu a seguinte informação:-----

--- “Todo este processo está diretamente relacionado com a tentativa de cobrar a tarifa de recolha de Resíduos Urbanos desde o ano de dois mil e quatro, a um produtor que só

- passou a ser servido por esse serviço, a partir de março de dois mil e nove. -----
- A requerida respondeu e devolveu as faturas com justificação.-----
- Sobre esta matéria cumpre-me informar o seguinte:-----
- Um – A Lei número doze/dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro, que procedeu à primeira alteração da Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, consagra as regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais. Assim, no sentido de atribuir uma maior eficácia à proteção do consumidor, veio acrescentar ao seu número dois do artigo primeiro, uma alínea g) que passou a integrar os serviços de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.-----
- Dois – De acordo com o artigo décimo da Lei anteriormente citada, o direito de exigir o pagamento do preço do serviço prestado, prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.-----
- Três – Salvo melhor opinião, este tipo de situações deve ser tratada como se de fornecimento de água ou luz, por exemplo, se tratasse. -----
- Quatro – Pelo anteriormente exposto, considero que este processo deveria tramitar para a Divisão Jurídica, que para além de melhor informar, poderá organizar um procedimento tipo, para que estas situações passem a ter o tratamento que a lei determina. -----
- Relativamente ao serviço: -----
- a) O serviço a este produtor faz-se desde agosto de dois mil e catorze, tal como a todos os outros utilizadores da zona industrial, cuja produção diária é inferior a mil e cem litros/dia.-----
- b) Este produtor ofereceu-nos o contentor de Resíduos Urbanos que anteriormente utilizava, contentor que agora está localizado na via pública e integrado na recolha coletiva.” -----
- Em função das informações prestadas e no sentido de o assunto ser presente a reunião do Executivo, pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e trinta e sete, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Considerando o teor da informação número mil quinhentos e cinquenta, proveniente

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

do Núcleo Fiscalização Municipal, bem como o despacho do Chefe da Divisão de Finanças, sugiro o envio do processo a reunião do Executivo municipal, para anulação das faturas abaixo mencionadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Nº ofício e data
20080364	27/09/2008	RSU outubro 2004 a dezembro 2004	157,50€	251684-09/12/2008
20080365	27/09/2008	RSU janeiro 2005 a dezembro 2005	630,00€	251684-09/12/208
20080366	27/09/2008	RSU janeiro 2006 a dezembro 2006	630,00€	251684-09/12/2008
20080367	27/09/2008	RSU janeiro 2007 a dezembro 2007	630,00€	251684-09/12/2008
20080368	27/09/2008	RSU maio de 2008	52,50€	251588-27/09/2008
20080446	15/11/2008	RSU outubro 2008	52,50€	251486-20/11/2008
20080539	27/11/2008	RSU junho 2008	52,50€	251631-09/12/2008
20080568	02/12/2008	RSU janeiro a abril 2008	210,00€	251711-09/12/2008
20080597	03/12/2008	RSU novembro 2008	52,50€	251658-09/12/2008
Total			2 476,50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas em nome de Martinho Auto, Limitada, referentes ao pagamento da taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, de outubro a dezembro de dois mil e quatro, no total de cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; de janeiro a dezembro de dois mil e cinco, no total de seiscentos e trinta euros; de janeiro a dezembro de dois mil e seis, no total de seiscentos e trinta euros; de janeiro a dezembro de dois mil e sete, no total de seiscentos e trinta euros; de janeiro a abril de dois mil e oito, no total de duzentos e dez euros; de maio de dois mil e oito, no total de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos; de junho de dois mil e oito, no total de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos; de outubro de dois mil e oito, no total de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos e de novembro de dois mil e oito, no total de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente ofício do Município de Arraiolos solicitando autorização para a colocação de pendões na área do concelho de Santarém, alusivo à iniciativa “O Tapete está na Rua”, no período de cinco a dez do corrente. -----

--- Na sequência deste pedido, o Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Face ao solicitado pela Câmara Municipal de Arraiolos e após análise do pedido, informamos que no âmbito do número três do artigo quinto do Código da Estrada, Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, é estabelecido o seguinte: ---

--- Não podem ser colocados nas vias públicas ou nas suas proximidades quadros, painéis, anúncios, cartazes, focos luminosos, inscrições ou outros meios de publicidade que possam:-----

--- a) Confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento;-----

--- b) Prejudicar a visibilidade nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos;-----

--- c) Perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução;-----

--- d) Dificultar, restringir ou comprometer a comodidade e segurança da circulação de peões nos passeios.-----

--- Em face do exposto, consideramos que nada temos a opor desde que:-----

--- Sejam cumpridas as restrições impostas pelo Código de Estrada, ao abrigo do número três, do artigo quinto da Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, devendo ser autorizada a colocação dos pendões somente nas vias sob jurisdição deste Município.-----

--- Não deverá ser colocado pendões nas seguintes vias: Circular Urbana D. Luís, Estrada Nacional três, Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco, Estrada Nacional cento e catorze, Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois e Estrada Regional trezentos e sessenta e um.-----

--- Não deverá ser colocado pendões nos ilhéus direcionais das rotundas, nas ilhas centrais das rotundas, nos separadores centrais das avenidas e nos passeios, de forma a prejudicar a mobilidade dos peões.-----

--- Não deverá ser colocado pendões nas passagens superiores, inferiores, viadutos e pontes.-----

--- Os pendões não podem ser afixados aos sinais de trânsito.-----

--- Após a realização do evento, os pendões deverão ser removidos, no prazo máximo de cinco dias úteis.” -----

--- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação de via pública a **Secção de Receitas**, emitiu a informação número cento e cinquenta e três, em três do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Município de Arraiolos, para afixação de pendões anunciando as festividades mencionadas em epígrafe, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, após receção do parecer dos serviços técnicos do Departamento Técnico e Gestão Territorial e do deferimento do senhor Presidente da Câmara, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze. -----

--- No que diz respeito ao pagamento de taxas de publicidade, no valor unitário de um euro e cinco cêntimos, no que respeita aos pendões e três euros e quinze cêntimos (baseado no artigo vinte e oito, número sete, Capítulo IX, da Tabela de Taxas do Município de Santarém), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido Regulamento, colocando-se à consideração superior que possa o Município ser isento de taxas, apesar de o mesmo não ter formulado essa pretensão aquando do pedido de colocação de publicidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de oito do corrente, isentando o Município de Arraiolos, do pagamento da taxa de afixação de pendões alusivos ao evento “O tapete está na rua”, a partir de vinte e dois de maio findo, em conformidade com o preconizado na informação transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente ofício da Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular, solicitando autorização para ocupação do espaço junto ao Jardim da Liberdade e respetiva isenção da taxa de ocupação de via pública, para a realização de um rastreio da

“Campanha de Alerta para a Doença Venosa”, no dia vinte e oito de maio, no período das nove às dezoito horas. -----

--- Na sequência deste pedido, pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e trinta e dois, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular, para ocupação do espaço público, junto ao Jardim da Liberdade, em frente ao Tribunal, no próximo dia vinte e oito, para realização do evento “Campanha de Alerta para a Doença Venosa”, informo que não temos conhecimento de nenhum pedido para aquele espaço e data.-----

--- Nesta conformidade, sugiro o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Obras e Projetos – Setor de Trânsito), no sentido de ser emitido parecer técnico.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por licenciamento por ocupação do espaço público, no valor de duzentos e seis euros e quarenta cêntimos, informo que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um-A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se desta forma que o pedido de isenção seja remetido à senhora Vereadora Susana Pita Soares e ao conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação em reunião do Executivo municipal, nos termos da alínea u do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- No seguimento da informação atrás transcrita, foi, pela **Divisão de Obras e Projetos** emitido o seguinte parecer técnico:-----

--- “Informa-se que não se vê inconveniente na ocupação solicitada, desde que: -----

--- Um) Sejam tomadas pelo requerente, todas as precauções, no sentido de salvaguardar a circulação e a segurança dos utentes da via; -----

--- Dois) Sejam da responsabilidade do requerente quaisquer danos que se venham a verificar no pavimento ou infraestruturas existentes; -----

--- Três) A ocupação de via pública se localize no Jardim da Liberdade, em Santarém, nas zonas A, B um, B dois ou B três, identificadas na planta em anexo:-----

--- Quatro) A ocupação de via pública tenha lugar no dia vinte e oito de maio de dois mil e quinze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de quatro do corrente, isentando a Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, junto ao Jardim da Liberdade, frente ao Tribunal de Santarém, no dia vinte e oito de maio findo, para a realização do evento “Campanha de Alerta para a Doença Venosa”, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **INCENTIVO ÀS TAXAS PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE –
RETIFICAÇÃO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número sete, de quatro do corrente, da senhora **Vereadora Susana Pita Soares**, do seguinte teor: -----

--- “Foi deliberado em reunião do Executivo Municipal de um de junho de dois mil e quinze (informação número cinco, de dezanove de maio de dois mil e quinze), no sentido de proporcionar um incentivo à atividade económica local, minimizando as consequências da grave crise que atravessamos, a *suspensão do pagamento das taxas abaixo referidas, a incidir em todas as esplanadas do Concelho, que apresentem uma dimensão até vinte e cinco metros quadrados*, a vigorar como medida excecional, nos meses de junho a setembro /dois mil e quinze.-----

--- Conforme o disposto na alínea g) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, é da competência de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar o presente incentivo. Logo como se irá realizar a reunião da Assembleia Municipal, no dia vinte e seis de junho de dois mil e quinze, a proposta de incentivo só poderá produzir efeitos, após a sua aprovação, retificando-se a proposta do período do incentivo de um de junho a trinta de setembro de dois mil e quinze para vinte e sete de junho a trinta de setembro de dois mil e quinze, mantendo-se os restantes pressupostos. -----

--- *Capítulo VII - Ocupação da via ou espaço público*-----
--- *Artigo vinte e três – número quatro - Mesas e Cadeiras/Esplanadas (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração)*-----

<i>Taxa em vigor 2015</i>	<i>Incentivo</i>	<i>Taxa a vigorar após aplicação do incentivo</i>
5,92€ m2/mês	100% até aos 25m2 a vigorar de 27 de junho a 30 de setembro/2015	0,00

----*Nota: A aplicação da suspensão supra descrita não prejudica o integral cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor para o licenciamento da ocupação do espaço público.*-----

--- Sugere-se o envio a reunião do Executivo municipal para a devida retificação e caso a presente proposta seja aprovada, propõe-se que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para competente deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que a suspensão do pagamento das taxas de ocupação de via pública a incidir nas esplanadas do concelho, com uma dimensão até vinte e cinco metros quadrados, entre em vigor após a aprovação daquele Órgão Deliberativo e até trinta de setembro de dois mil e quinze.---

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO SEIS - LOTE I - ALFANGE - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Na sequência do pedido de Maria Odete Ferreira da Silva, para pagamento faseado das rendas em dívida, pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e dez, de um do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Dando cumprimento ao despacho superior, relativamente ao requerimento da arrendatária Maria Odete Ferreira da Silva, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, número seis, Lote I, rés-do-chão, em Alfange, para efetuar a regularização das rendas em dívida, de forma faseada, tendo solicitado ainda a prescrição das rendas emitidas há mais de cinco anos, venho informar o seguinte:-----

--- I – O agregado familiar é composto pela arrendatária acima identificada, com quarenta e oito anos de idade, pelo marido, João Manuel Ferreira, com cinquenta e

quatro anos e o filho, João Pedro da Silva Ferreira, com vinte e dois anos de idade. -----

--- II – De acordo com os documentos entregues, o agregado familiar não possui qualquer fonte de rendimento. Refere que tem sido com a ajuda de familiares que tem suportado as mais básicas despesas. -----

--- III – Está-lhe atribuída uma renda apoiada, no valor mensal de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, que tem vindo a ser paga regularmente. -----

--- IV – Encontra-se em dívida o montante de dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, sem juros de mora calculados, relativo aos anos de dois mil e quatro a dois mil e quinze. -----

--- -A – Deste montante, contabiliza-se a renda atual de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, ainda dentro do prazo para liquidação. -----

--- -B – Do ano de dois mil e catorze, está por liquidar o montante de cento e doze euros e oitenta e oito cêntimos e sobre o qual é pedida autorização para efetuar um plano de pagamento faseado. -----

--- -C – Da restante dívida de dois mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, referente ao período de outubro de dois mil e quatro a fevereiro de dois mil e dez, é solicitado que seja considerada prescrita, por ter sido emitida há mais de cinco anos. -----

--- Após avaliação da situação socioeconómica e das rendas em dívida, observa-se que não estão reunidas as condições económicas necessárias ao pagamento imediato, sendo adequada a aceitação do pedido de plano de pagamento faseado. -----

--- Caso venha a alterar-se a condição financeira do agregado familiar, foi reforçado pela arrendatária, que será resolvida mais rapidamente a liquidação do que houver por pagar, bem como o reajuste do valor da renda apoiada. -----

--- Um – Assim, observando a situação financeira do agregado familiar bem como os valores de rendas em dívida, considero ser adequada a aceitação do valor proposto, que irá promover a liquidação da dívida não prescrita, durante dezassete meses, com dezasseis prestações de dez euros, sendo a décima sétima de dezanove euros e trinta e dois cêntimos. -----

--- Dois – De acordo com a informação número cento e cinquenta e um/dois mil e quinze, de catorze de abril, sobre o Novo regime do Arrendamento Apoiado – Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, foi proposta a aplicação do novo valor da renda mínima que corresponde a um e meio por cento do Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, seis euros e vinte e nove cêntimos. Dando cumprimento à deliberação do Executivo, sugere-se a atualização do valor da renda de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos para seis euros e vinte e nove cêntimos. -----

--- Três – Deverão ainda considerar-se prescritas, as dívidas emitidas há mais de cinco anos.-----

--- Será mantido o acompanhamento social de proximidade, para concretização de uma efetiva observância dos compromissos assumidos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar prescrita a dívida em nome de Maria Odete Ferreira da Silva, referente a outubro de dois mil e quatro a fevereiro de dois mil e dez, da fração que ocupa no Bairro Calouste Gulbenkian, número seis – Lote I, em Alfange. -----

--- Mais foi deliberado, autorizar o plano de pagamento do valor em dívida de cento e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos, em dezasseis prestações, bem como a atualização do valor da renda mensal de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos para seis euros e vinte e nove cêntimos, nos termos preconizados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA A ZONA DA EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA PRACETA EDUARDO ROSA MENDES"** -----

--- Foi presente o ofício número B-duzentos e quarenta e dois/dois mil e quinze, de dez de fevereiro, da **União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau)**, do seguinte teor: -

--- “Vimos por este meio solicitar a V. Exa se digne incluir no Concurso de Contrato de

Conservação de Estradas do Concelho de Santarém, previsto para os próximos anos, a pintura da sinalização horizontal e sinalização vertical, na zona da empreitada em epígrafe. -----

--- No enquadramento das pinturas horizontais da Avenida Bernardo Santareno, solicitamos a V. Exa se digne mandar pintar uma passadeira, depois do entroncamento com a Rua Dr. Joaquim Gonçalves Isabelinha, visto que só existem contentores num dos lados da Avenida Bernardo Santareno, evitando transposição de peões sem proteção. ----

--- Agradecemos que sejam também colocados sinais verticais de “STOP” nas vias de comunicação complementares (entroncamentos de vias secundárias) à Avenida Alexandre Herculano (antiga nacional três), nomeadamente ao acesso da “Rua da Vila dos Marecos” e ao acesso da Praceta Eduardo Rosa Mendes. -----

--- A necessidade é justificada porque estes entroncamentos têm inserção na via principal pela “mão direita” do sentido de escoamento do tráfego.”-----

--- Na sequência da solicitação, pela **Divisão de Obras e Projetos** foi emitido o seguinte parecer técnico: -----

--- “No seguimento do pedido da União de Freguesias da cidade de Santarém, no qual é solicitado a implementação de sinalização vertical e horizontal para a zona da empreitada “Reabilitação da Praceta Eduardo Rosa Mendes”, informamos que efetuou-se estudo, visando a melhoria das condições de segurança, fluidez e comodidade dos utentes. Assim, efetuou-se proposta de sinalização de trânsito para a área da empreitada referida, contemplando: -----

--- A definição da prioridade de passagem entre as vias distribuidoras e as de acesso local, através da colocação de sinal B dois: Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos; -----

--- A obrigatoriedade de seguir o sentido de trânsito nos arruamentos confluentes com a Rua Alexandre, prevendo-se a colocação do sinal D um e: sentido obrigatório;-----

--- A pintura de marcas delimitadoras dos lugares de estacionamento em todas as bolsas que foram repavimentadas. -----

--- A pintura de linha contínua amarela, marca M doze Regulamento de Sinalização de

Trânsito (RST), indicando que é proibido estacionar e parar desse lado da faixa de rodagem e em toda a sua extensão, nos locais onde atualmente se pratica o estacionamento abusivo e indevido;-----

--- A implementação de um lugar destinado às operações de carga e descarga, de utilização limitada aos dias úteis, das oito horas às vinte horas, destinando-se a servir as necessidades das empresas localizadas na Praceta Eduardo Rosa Mendes, como também, para as localizadas na Avenida Bernardo Santareno. -----

--- Em face do exposto, apresenta-se proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal para a área da Praceta Eduardo Rosa Mendes, Santarém, em conformidade com as peças desenhadas em anexo. Mais se informa que a proposta carece de aprovação pelo Executivo municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Divisão de Obras e Projetos, de implementação de sinalização vertical e horizontal para a área da Praceta Eduardo Rosa Mendes, em Santarém.

Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala. -----

--- A planta de trabalho, o Plano de Sinalização proposto e Pormenores de Execução, dão-se aqui por reproduzidos (Documentos VII e VIII, respetivamente), ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - LARGO DO MILAGRE - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Foi presente a informação número cento e oito, de vinte e nove do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do solicitado, que visa a avaliação da necessidade da utilização do lugar reservado a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, existente no Largo do Milagre, informa-se o seguinte: -----

--- Um – Na sequência do pedido de atribuição de lugar reservado e após identificação da sua necessidade, verificou-se que o Largo do Milagre reunia as condições exigidas na

implementação do lugar e ainda permitia garantir a mobilidade e acessibilidade pedonal, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto. -----

--- Dois – Verificou-se, após várias deslocações ao local, que os dois lugares existentes no Largo do Milagre, reservado a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal (aprovados em reunião de Câmara), encontravam-se ocupados. Deste modo, foi proposta a implementação de mais um lugar reservado à semelhança dos existentes, tendo sido autorizado pelo Executivo camarário de dez de novembro de dois mil e catorze a sua implementação. -----

--- Três – Após a implementação do lugar, os serviços têm vindo a verificar que o lugar não tem sido utilizado. Tendo sido informado à Divisão de Obras e Projetos a existência de algumas reclamações, face à não utilização do lugar. -----

--- Deste modo, procedeu-se ao contacto com a requerente, tendo a mesma esclarecido que não iria permanecer a trabalhar na área em apreço (...). -----

--- Assim e face ao exposto, nomeadamente a alteração dos pressupostos de atribuição do lugar, propõe-se a cessação do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal no Largo do Milagre.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de cessação do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, de uso universal, no Largo do Milagre, nos termos explanados na informação da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROPOSTA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA RENOVACÃO DE CONTRATO OU CONTRATACÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA AUTARQUIA, NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Secção de Expediente e Arquivo** foi presente a informação número quatro, do

seguinte teor:-----

--- “No ano de dois mil e onze desencadeou-se um procedimento (processo número cinquenta e sete-PAJ/dois mil e onze NCPF), com vista à contratação de serviços de custódia e gestão de documentos recebidos e produzidos pela Autarquia, no âmbito da atividade do Departamento de Administração e Finanças, por um período de três anos. O mesmo concluiu-se com a adjudicação do serviço à empresa BSAFE – Arquivo e Depósito SA.-----

--- Considerando que:-----

--- Um – Os espaços destinados a depósito de arquivo se encontram no limite da sua capacidade e que o Município não dispõe de outros espaços adequados para esse fim, nem prevê a construção ou adaptação de nenhum espaço para arquivo;-----

--- Dois – A abertura de um procedimento de Ajuste Direto para a aquisição de custódia de documentos recebidos e produzidos pelo Município de Santarém, no âmbito da sua atividade, pelo período de trinta e seis meses;-----

--- Três – Será necessário um aumento do número de pastas custodiadas passem para dez mil, em vez das atuais oito mil e quarenta;-----

--- Quatro – O serviço contratado e prestado no âmbito deste procedimento é essencial para a autarquia, na medida em que esta não dispõe de instalações para albergar toda a documentação em depósito e que o contrato irá terminar em setembro de dois mil e quinze, coloca-se à consideração superior que se considere este procedimento concluído e se proceda à abertura de um novo procedimento para a contratação de serviços de fornecimento de serviços de custódia e gestão de documentos produzidos e recebidos pela autarquia, no âmbito da sua atividade.-----

--- Considerando o objeto e a descrição do contrato já referidos anteriormente, verifica-se que:-----

--- Um – Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

--- Dois – Não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

--- Considerando que o valor máximo previsto para o contrato em causa é de dezassete mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, será um ajuste direto ao abrigo da alínea a), do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, sendo que serão convidados a apresentar propostas as seguintes entidades:-----

--- -*BSAFE – Gestão e Custódia de Arquivo; -----

--- -* URBANOS/SAFEBOX -----

--- -*PAPIRO – Gestão Documental; -----

--- -*EAD – Empresa de Arquivo Documentação. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória, torna-se, de momento impossível, uma vez que, o objeto do contrato não é idêntico ao de nenhum contrato de prestação de serviços vigente em dois mil e catorze e a identificação da contraparte só é possível na fase da adjudicação, dado que vamos efetuar convite a várias entidades e só uma delas tem um contrato vigente em dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que, caso se aplique a redução remuneratória, esta irá incidir sobre o preço contratual, nos termos a definir no Caderno e Encargos.-----

--- A despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O parecer prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco, do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores.-----

--- Ao abrigo do número vinte e um do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de Parecer Prévio Vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa, que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a

assunção de um compromisso, uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Assim, em face do exposto, sugiro ao Exmo. Senhor Presidente, que submeta ao Executivo municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presenta matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos dos número cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação do “Fornecimento de serviços, custódia e gestão de documentos produzidos e recebidos pela autarquia, no âmbito da sua atividade”, nos termos explanados na informação da Secção de Expediente e Arquivo, atrás transcrita.-----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/DIDÁTICO PARA O CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO"** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cem, de oito do corrente, da **Divisão Jurídica da Contratação Pública**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de Ajuste Direto para a “Aquisição de material pedagógico/didático para o Centro Escolar do Sacapeito”, conforme deliberação do Executivo municipal de um de junho de dois mil e quinze, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, doravante designado C.C.P., foram convidadas a apresentar proposta as empresas M.L.M. – Mobiliário, SA , Woodone –Mobiliário, SA e Mobiteam Unipessoal, Limitada. -----

--- Considerando que foi apresentada uma única proposta e que, de acordo com o disposto no número um do artigo cento e vinte e cinco, do Código dos Contratos Públicos, a análise da proposta compete aos serviços da entidade adjudicante.-----

--- Considerando que a proposta apresentada pela empresa Woodone, Mobiliário, SA satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento.-----

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

--- Considerando que o valor proposto para a aquisição de bens é de onze mil setecentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Considerando que, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em dezoito de maio de dois mil e quinze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07011002 (outro) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.11.2007/21 – Acc: 6-Sub-Acc.2 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil duzentos e quarenta e dois. -----

--- Assim, sugere-se a V. Exa, no seguimento da deliberação de um de junho de dois mil e quinze do Executivo Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal enquanto órgão competente nos termos da alínea b) do número um, do artigo dezoito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, delibere sobre o seguinte: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos, na sequência do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação de bens em causa à empresa Woodone, Mobiliário, SA, conforme proposta apresentada para o efeito, no valor de onze mil setecentos e setenta e seis euros, ao qual acresce o IVA no montante de dois mil setecentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos, totalizando catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, nos termos do disposto na alínea dd) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação; -----

--- b) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de seis dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um, do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato não será reduzido a escrito, nos termos do disposto na alínea c)

do número um do artigo noventa e cinco, do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.” -----

--- A Câmara, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão Jurídica – Contratação Pública, deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa Woodone Mobiliário, SA a “Aquisição de material pedagógico/didático para o Centro Escolar do Sacapeito”, no valor de onze mil setecentos e setenta e seis euros, ao qual acresce o IVA, nos termos do disposto na alínea dd) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- Mais foi deliberado solicitar à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de seis dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DE PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO" – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em dois do corrente, aprovando a retificação às peças de procedimento do Concurso Público para a “Aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, de harmonia com o exposto na informação número cento e quarenta e sete, de dois do corrente, da **Divisão de Finanças** que aqui se dá por reproduzida (Documento IX), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- Sob proposta da senhora Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, a **senhora Presidente em exercício**, convocou os senhores Vereadores para uma reunião extraordinária, a realizar no próximo dia vinte e três do corrente, com início às dezoito horas e marcou as

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

próximas reuniões do executivo municipal para os dias seis e vinte de julho e três e trinta e um de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor **António Neto** que colocou algumas questões relacionadas com a escassez de casas de banho públicas na cidade e ainda da inexistência de um bebedouro no Jardim da Liberdade, para os utentes daquele espaço.

--- Interveio ainda a senhora **Manuela Capão** que apresentou reclamação relativamente ao estacionamento pago no Centro Histórico.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.

--- **A PRESIDENTE**

--- Susana Pita Soares _____

--- **OS VEREADORES**

--- Idália Serrão _____

--- António Manuel Garriapa Melão _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de junho de 2015

226

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____